



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Gabinete do Secretário**

Ofício GSF Nº 388 / 2018.

Teresina (PI), 13 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor

**Desembargador Giorgi Alan Machado Araújo**

M.D. Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 22ª REGIÃO (PIAUÍ)

N E S T A

**Assunto: Entrega de Declaração referente aos Precatórios do Estado.**


Senhor Presidente,

Em obediência à Constituição Federal e Estadual, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101, de 04/05/2000, art.11) e à Portaria Interministerial Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 (art. 22, inciso XV), anexamos a este, Declaração de Regularidade quanto ao Pagamento de Precatórios Judiciais, para conhecimento e atesto:

Atenciosamente,

  
**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

TRT - 22ª REGIÃO/PI  
SEÇÃO DE PROTOCOLO  
Recebido em  
14/06/2018

  
**Isabel Cristina Rios Magalhães**  
Assistente - TRT-22ª Região



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO  
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Declaro a regularidade do Estado do Piauí, quanto ao pagamento de precatórios judiciais, em conformidade com o que dispõe o art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 22, inciso XV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Teresina (PI), 13 de junho de 2018.

  
**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda